

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL  
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

## Portaria CRTR-RJ n.º 015/2022

*Dispõe sobre substituir e nomear membros da Comissão de Aquisição de Bens e Serviços no âmbito do CRTR da 4ª Região e dá outras providências.*

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e Resolução Conter nº 009/2021, bem como

**CONSIDERANDO** que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

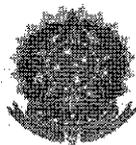
**CONSIDERANDO** o contido no art. 51, caput, da Lei de Licitação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mudança dos membros da Comissão de Aquisição de Bens e Serviços designada pela Portaria nº 018/2021, com vistas a dar seguimento aos trabalhos em andamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o andamento dos Processos Administrativos de Licitação;

**CONSIDERANDO** o decidido na Reunião Extraordinária em 5ª Sessão realizada em 01 de abril de 2022.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL  
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

**DECIDE:**

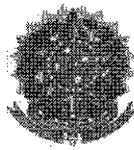
**Art. 1º.** Exonerar João Wilton Fialho e Nomear Luis Felipe Álvares Ferreira como membro, Ingrid Fernandes Dias da Cruz Alves – Presidente da Comissão e TR Gesiani Domiciano Gomes Venâncio – Membro da Comissão para compor a Comissão de Aquisição de Bens e Serviços para compras, alienação de bens, serviços e obras no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, com competência para processar licitações, mantendo os demais componentes.

**Art. 2º.** A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 3º.** Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- a) Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- b) Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- c) Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- d) Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- e) Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- f) Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- g) Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- h) Julgar as propostas;
- i) Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;





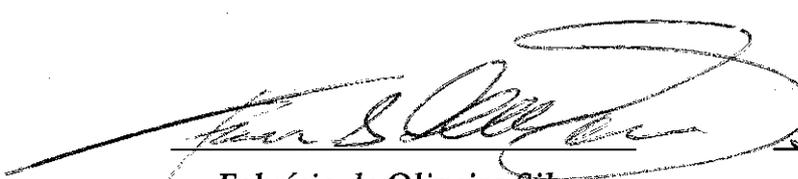
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL  
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

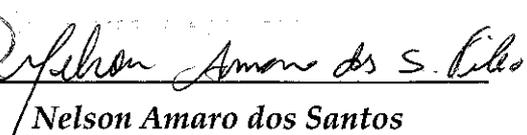
- j) Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- k) Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- l) Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas;
- m) Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 018/2021.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022.

  
**Fabrício de Oliveira Silva**  
Diretor Presidente

  
**Nelson Amaro dos Santos**  
Diretor Secretário

